



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2017

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na(o) Rua Minas Gerais, nº. 533- E, sala 206, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-200 inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.954.970/0001-80 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Paulo André Testa**, CPF Nº 870.781.989-72 e RG Nº 3.127.894 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, autorizados pelo **Processo de Licitação nº 087/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 048/2017** o presente termo de aditamento ao contrato de numeração 0084/2017, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de numeração 0084/2017 e reajuste de valores de acordo com o índice INPC acumulado nos 12 (doze) meses, num percentual de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no inciso XI, do art. 40, da Lei 8.666/93, no inciso III, do art. 55, da Lei 8.666/93 bem como no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de valor com objetivo de dar continuidade na prestação de serviços para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social, hospedagem do sistema em servidor virtual “datacenter”, implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 17 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor atual mensal R\$	Reajuste (INPC) %	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
01	Licença de Uso de Sistema de Gestão da Secretaria de Assistência Social.	Mês	9,53	1.345,50	10,25	1.483,41	14.136,89
02	Hospedagem do Sistema de Gestão da Secretaria de Assistência Social em Servidor Virtual “datacenter”.	Mês	9,53	332,96	10,25	367,08	3.498,27
03	Hora Técnica para suporte após o período de implantação	Hora	60	146,23	10,25	161,21	9.672,60
TOTAL							R\$ 27.307,76



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2017

4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 27.307,76 (vinte e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**PRECISA GESTÃO EM
TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA-ME**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha